



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

- MOÇÃO Nº.01/94 -

CONSIDERANDO que a escola padrão foi criada com objetivos e metas de proporcionar melhor nível de ensino nas Escolas Públicas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo está empenhado no propósito de ampliar o número de ESCOLA PADRÃO;

CONSIDERANDO os benefícios que a ESCOLA PADRÃO proporciona aos corpos docente e discente;

CONSIDERANDO a importância relevante que representa a tradicional ESCOLA DE 1º e 2º Graus "CEL.JOSÉ LEVY", de nossa cidade;

CONSIDERANDO os anseios e os esforços da direção e dos professores do referido estabelecimento de ensino, na busca de meios legais, objetivando a transformação da Escola de 1º e 2º Graus "Cel.José Levy", em escola padrão;

CONSIDERANDO o que representa a vontade dos alunos da referida escola, que aguardam ansiosamente a implementação da ESCOLA PADRÃO, de modo a lhes proporcionarem um ensino de melhor qualidade, visando o pleno desenvolvimento e o preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO, consequentemente, o que representa para o nosso Estado, o nosso País, a melhoria do nível de ensino em busca de uma geração melhor formada, que no futuro terá a responsabilidade de dirigir os destinos de nossa Nação;

CONSIDERANDO, finalmente, que a nível educacional do nosso Município, a implantação da ESCOLA PADRÃO na Escola de 1º e 2º Graus Cel.José Levy, faria justiça a professores e alunos, que receberiam o mesmo tratamento e condições oferecido a outro estabelecimento de nossa cidade, onde já foi implantada a Escola Padrão,

ISTO POSTO, a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS apela ao alto espírito de solidariedade do Exmo. Sr. Dr. LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, digníssimo Governador do Estado de São Paulo, bem como, ao Exmo. Sr. CARLOS ESTEVAM ALDO MARTINS, digníssimo - Secretário dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo, para segue.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

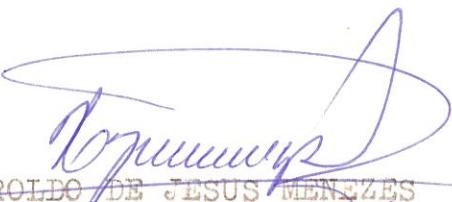
MOÇÃO Nº. 01/94 -

"continuação"

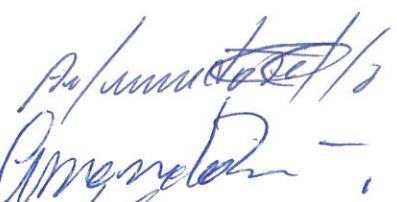
"fls. 02"

para que determinem a implantação da "ESCOLA PADRÃO" no Estabelecimento de Ensino Estadual "ESCOLA DE 1º e 2º Graus "Cel. José Levy"; desta cidade, de modo a promover a valorização dos profissionais de ensino e a garantia de melhor padrão de qualidade na instrução dos alunos.

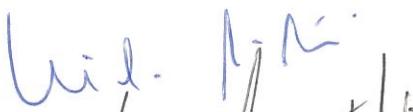
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 1º de março de 1994.


HAROLDO DE JESUS MENEZES

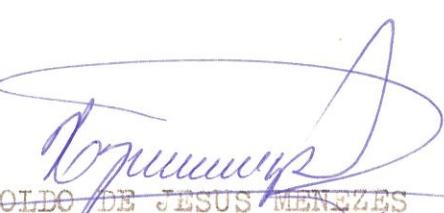
- Vereador -


Amorim -

Henrique Góes



Vil. Neri

Dr. Roberto


José Luiz

José Luiz

José Luiz

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
APROVADO

Sessão de 1º Março / 1994



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

-REF. XPROJECTO MOÇÃO nº 01 / 94 de 10 / 03 / 94

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SÓB O ASPECTO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

Ver. ABÍLIO BOTON

-Presidente-

Ver. NICOLINO ROBERTO DIÓRIO

-Relator

Ver. LACIR GONÇALVES

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA

-REF. PROJETO MOÇÃO nº 01 / 94 de 01 / 03 / 94

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

Ver. JOSÉ ANTONIO BARBOSA

-Presidente-

Ver. LACIR GONÇALVES

-Relator

Ver. ARMANDO RIVABEN

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

-REF. XPROJETO MOÇÃO nº 01 / 94 de 1º / 03 / 94

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

Ver. MILTON ANTONIO VITTE

-Presidente-

Ver. JOSÉ VALTER MASCARIN

-Relator

Ver. ABÍLIO BOTION

-Membro-